



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 000012 DEED/ INEP-MEC

Brasília, 30 de janeiro de 2014.

Ao (À) senhor (a) Dirigente (a) Municipal de Educação

Assunto: **Módulo “Situação do Aluno” 2013 e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb.**

1. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, que coordena o Censo Escolar da Educação Básica comunica que a segunda etapa do Censo Escolar 2013, denominada “Situação do Aluno”, iniciar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2014 e encerrar-se-á no dia 20 de março. Os resultados preliminares serão divulgados no sistema Educacenso no dia 31 de março e as escolas terão o prazo de 15 (quinze) dias para conferência e correção das informações, se necessário.

2. A Portaria nº 138, de 04 de abril de 2013, encaminhada aos dirigentes municipais de educação por meio do Ofício Circular nº 000057, de 30 de maio de 2013, em seu artigo 1º, alínea II, estabelece as datas e os respectivos responsáveis pela coleta do módulo Situação do Aluno. Essa segunda etapa do Censo Escolar tem por objetivo coletar as informações de rendimento e movimento do aluno no final do ano letivo. Segundo a Portaria nº 316, de 04 de abril de 2007, o preenchimento das informações do Censo Escolar, inclusive do módulo “Situação do Aluno”, é de responsabilidade dos diretores e dirigentes dos estabelecimentos públicos e privados, assim como das secretarias estaduais e municipais de educação que trabalham em cooperação com as escolas.

3. Para realizar o preenchimento, acesse o sistema Educacenso no endereço <http://educacenso.inep.gov.br> e preencha os dados solicitados da Situação do Aluno. Caso tenha dúvida sobre o preenchimento, recomendamos a V. S.^a a consulta aos documentos disponíveis em nosso *Hotsite* no endereço <http://sitio.educacenso.inep.gov.br/>. O *Hotsite* é

a ferramenta disponibilizada pelo Inep onde as dúvidas sobre o Censo Escolar podem ser dirimidas.

4. Esses dados são fundamentais para a implementação das políticas públicas e para o conhecimento da realidade escolar. Em 2014, essas informações serão utilizadas para o cálculo das taxas de rendimento, abandono e para o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb.

5. O Ideb, divulgado a cada dois anos pelo Inep, é o indicador que sintetiza dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: aprovação e média de desempenho dos alunos em língua portuguesa e matemática. Calculado a partir dos dados de rendimento escolar, informado no sistema Educacenso, e médias de desempenho no Saeb - para as unidades da federação e para o país, e na Prova Brasil - para os municípios.

6. O Ideb é o alicerce tanto para a realização de diagnósticos de qualidade da educação quanto para a ação supletiva do MEC de apoio às redes de ensino, sendo a ferramenta de acompanhamento das metas de qualidade do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE para a educação básica.

7. Dessa forma, lembramos que, no ato do preenchimento desses dados, o informante deve ter como referência documentos que garantam confiabilidade nas informações prestadas (diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, entre outros) para possibilitar, a qualquer momento, sua confirmação pelo MEC, Inep, órgãos de controle, de acompanhamento e de fiscalização e Ministério Público.

8. Certos de contarmos com a colaboração dessa Secretaria de Educação, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos acerca do assunto arrolado.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO', with a large, stylized flourish at the end.

Carlos Eduardo Moreno Sampaio
Diretor